



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/02/2014, sob o nº 470972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua 02, Conjunto Huscar Angelim, nº 21, bairro Aleixo, neste ato representada e pelo Sr. **WILLIAM FARIAS SABBÁ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0675745-6 SESEG/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 161.325.802-04, e pelo Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 19317395 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 897.987.832-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000011814-00-SEI/TJAM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **acréscimo de 20,38% do Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM**, relativo à construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos;

1.1.2. A **supressão de 1,85%**, calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto estrutural da obra;

1.1.3. A prorrogação do prazo de vigência e de execução, ambos por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo nº 030/2022–FUNJEAM;

1.1.4. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 030/2022–FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM **acrescido na proporção de 20,38%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato, decorrente da alteração do projeto estrutural da obra, conforme solicitado pelo fiscal nos autos do processo 2023/000011814-00 (Doc. 0961603) e discriminado no orçamento sintético (Doc. 0964469), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser acrescido é de **R\$ 64.764,40 (Sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM **suprimido na proporção de 1,85%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do contrato, decorrente das alterações do projeto estrutural da obra.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser suprimido é de **R\$ 5.871,63 (Cinco mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2023.

4.2. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

5.1. Em função do acréscimo, supressão e da prorrogação dos prazos estabelecidos neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto nos autos do processo 2023/000011814-00 (Doc.0978674).

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

6.1. O valor global do Contrato, após a supressão e o acréscimo, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), será de **R\$ 370.695,59 (trezentos e setenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ADITIVO

7.1. O valor do aditivo é de **R\$ 52.874,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, resultado da diferença entre o acréscimo e a supressão de serviços, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

Parágrafo único. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 6.017,97 (Seis mil e dezessete reais e noventa e sete centavos)**, será **descontada na última medição**, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 44905193, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0001376**, de 08/05/2023, no valor de **R\$ 52.874,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais do Terceiro e Quarto Termo Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FARIAS SABBÁ**

Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa W T Construções e Comércio Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**

Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa W T Construções e Comércio Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 08/05/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FARIAS SABBA, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 09/05/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 09/05/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024836** e o código CRC **2308B71F**.